



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.253, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL
VALERINO CANAL, LOCALIZADA EM
ARAGUAYA, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Valerino Canal”, a estrada municipal, que tem início logo após a travessia da linha férrea, primeira entrada à direita da Rodovia Francisco Stöckl, sentido Araguaya à BR 262, até a propriedade do Sr. Arnaldo Lube, localizada em Araguaya, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Novembro de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.253 / 2020
EM 18 / 11 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 074/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior